

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

LEI Nº 63/80

Em 15 de janeiro de 1980

ARQUIVE-SE

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a rua localizada no loteamento Jardim Nazaré a denominar-se Rua Edécimo Ramos de Andrade Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,
07 de janeiro de 1980.

Torquato Ferreira Lima Filho
P R E F E I T O

a) Torquato Ferreira Lima Filho.